

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 006/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA CJM UTILIDADES LTDA ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Exmo. Sr. SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CJM UTILIDADES LTDA ME**, CNPJ: 35.951.011/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Simão Soares, nº 770-Fundos/Loja, Barra do Itapemirim, Marataizes/ES, CEP 29.345-000, neste ato representados legalmente pela Sra. **TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON**, inscrita no CPF nº 022.828.667-03, portadora do RG nº 1.358.732 - SPTC/ES, e pelo Sr. **CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO**, inscrito no CPF nº 742.908.357-91, portador do RG nº 468688 – DPT/ES, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 1332/2018**, resolvem firmar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 006/2019 nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo aproximado de 23,75% (vinte e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao valor original do Contrato nº 006/2019, que versa sobre a aquisição de material de copa e cozinha, por demanda, conforme especificado no ANEXO I deste Instrumento.

  
  
Assinado por  
SÉRGIO ABOUDIB  
FERREIRA PINTO  
07/10/2019 08:28

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor relativo à alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a **R\$ 2.576,07** (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos) referente ao ANEXO I do Contrato nº 006/2019:

2.2 – O item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“5.1 - O valor global estimado do Contrato é de **R\$ 13.421,55** (treze mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado **por demanda**, de acordo com o valor consignado no ANEXO I deste Instrumento;*

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 339030 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **Contrato nº 006/2019** independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 6º, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 03 de outubro de 2019.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
**CONTRATANTE**

  
**Tatiana Ribeiro B. Bourguignon**

  
**Cidauro M. Bourguignon Filho**

**CJM Utilidades Ltda ME**  
**CONTRATADA**

**ANEXO I**

COD	DESCRIÇÃO	UM	VALOR UNIT	CONTRATADA		ADITIVO	
				QUANT	VALOR	QUANT	VALOR
<b>LOTE 01</b>							
499	Guardanapo de papel	PCT	R\$ 1,08	340	367,20	85	R\$ 91,80
110	Copo Descartável 200 ml	PCT	R\$ 2,22	2.000	4.440,00	500	R\$ 1.110,00
112	Pano para Pratos	UN	R\$ 1,78	-	-	-	-
111	Copo Descartável 50 ml	PCT	R\$ 1,14	900	1.026,00	225	R\$ 256,50
209	Garrafa Térmica 1/2 Litros	UN	R\$ 30,82	100	3.082,00	25	R\$ 770,58
					<b>8.915,20</b>		<b>R\$ 2.228,80</b>

COD	DESCRIÇÃO	UM	VALOR UNIT	CONTRATADA		ADITIVO	
				QUANT	VALOR	QUANT	VALOR
<b>LOTE 03</b>							
158	Esponja de lã em aço	PCT	R\$ 1,54	12	18,48	-	-
116	Álcool em Gel	FRC	R\$ 4,72	65	306,80	16	R\$ 75,52
121	Detergente Líquido	FRC	R\$ 1,85	280	518,00	-	-
300	Sabonete Cremoso	GAL	R\$ 18,55	52	964,60	13	R\$ 241,15
115	Água Sanitária	FRC	R\$ 2,04	60	122,40	15	R\$ 30,60
					<b>1.930,28</b>		<b>R\$ 347,27</b>
					<b>10.845,48</b>		<b>R\$ 2.576,07</b>

<b>Valor Global Estimado</b>	<b>R\$ 13.421,55</b>
------------------------------	----------------------

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706  
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

TERCEIRO TERMO ADITIVO

**Contrato nº 034/2016**

**Processo TC-3421/2016-1**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** QUALITY FUMIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2016 que versa sobre a prestação de serviços de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, controle larvário e descupinização da sede e anexo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado em 12 meses, a partir de 20 de dezembro de 2019.

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Contrato nº 006/2019**

**Processo TC-1332/2018-1**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** CJM UTILIDADES LTDA ME.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo aproximado de 23,75% (vinte e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao valor original do Contrato nº 006/2019, que versa sobre a aquisição de material de copa e cozinha, por demanda, conforme especificado no ANEXO I deste instrumento.

**VALOR:** O valor relativo a alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a R\$ 2.576,07 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos) referente ao ANEXO I do Contrato nº 006/2019

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 339030 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro Presidente